



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, tel. 028 3199-1147
Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2022

ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE IBITIRAMA-ES, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE IBITIRAMA/ES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 31.726.490/0001-31 com sede à Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama, Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor **REGINALDO SIMÃO DE SOUZA**, brasileiro, casado, CPF/MF nº ***.***.***-86, residente e domiciliado na Ladeira de São Jorge, s/n, Ibitirama-ES, Estado do Espírito Santo, neste ato denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBITIRAMA**, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ Nº. 03.537.134/0001-34, sediada à Avenida Anísio Ferreira da Silva, s/n, representada por sua Presidente a Senhora **SÔNIA MARIA ALVES VITÓRIA**, portadora do CPF nº ***.***.***-30, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de colaboração que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a Cláusula Oitava do Termo De Colaboração N° 002/2022 até 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação no Processo nº 7515/2025, bem como parecer jurídico e autorização.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica atualizado o valor para o Termo de Colaboração nº 002/2022, que será de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Ibitirama (COMASI)

CLÁUSULA TERCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, tel. 028 3199-1147

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

Os efeitos do presente Termo Aditivo entrarão em vigor a partir de 01/01/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas do Termo de Colaboração que não foram alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem plenamente de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibitirama-ES, 22 de Dezembro de 2025.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE IBITIRAMA
(APAE)**
SÔNIA MARIA ALVES VITÓRIA
(Presidente da APAE)